



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem – Iprevicon.

Valor estimado da despesa: R\$ 12.788.139,76 (doze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

Fonte de recurso: 81802000 - Taxa de Administração do RPPS

Programas:
0001 - Gestão Administrativa, Operacional e de Encargos dos Órgãos Municipais
0002 - Remuneração de Servidores Ativos

Natureza da despesa:
31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social
33900000 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
44900000 - Investimentos - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 4.019.129,64	R\$ 4.384.505,06	R\$ 4.384.505,06

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que os recursos orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 5.679 de 18 de dezembro de 2025, serão transferidos e são suficientes para as despesas decorrentes da criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem, portanto, não afetando as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.604 de 04/07/2025.

Contagem, 30 de janeiro de 2026.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2026.01.30 16:11:04 -03'00'

LEONARDO PETRUS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão